



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

**DECRETO Nº 09/2024**

**De 17 de maio 2024**

**DISPÕE SOBRE A RECEPÇÃO, PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, DA LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, SOBRE PRINCÍPIOS, REGRAS E INSTRUMENTOS PARA O GOVERNO DIGITAL E PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA PÚBLICA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Pinhão/SE recebe de forma integral a Lei Federal nº 14.129/2021, sobre princípios, regras e instrumentos para o governo digital e para o aumento da eficiência pública, com a finalidade de observar, no âmbito do poder legislativo, os regramentos inseridos na referida Lei, fazendo-se uso da mesma até que se aprove norma interna regulamentadora.

**Art. 2º** - Norma Interna em vias de tramitação e aprovação, **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2024**, em pauta para o dia **23/05/2024**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com vigência até a aprovação da norma interna regulamentadora.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pinhão, 17 de maio de 2024.

  
**Edson Gil dos Santos**  
Presidente